



Edital de Chamamento de Apoio a Terceiros 03/2025

O Instituto BrasilAgro, é uma organização social sem fins lucrativos criada em 2020, tendo como objetivo de ser o braço social da Companhia BrasilAgro. Nosso propósito é transformar o futuro por meio de ações sociais que viabilizem oportunidades para o desenvolvimento responsável de comunidades e populações de baixa renda em vulnerabilidade social.

Deste modo, o Instituto BrasilAgro torna público o Edital de Chamamento para Doações pontuais com foco **nas doações de final de ano**. Serão contempladas **10 Organizações e/ou Escolas**, que tenham atuação nos municípios com foco em trabalhos voltados para educação e convivência comunitária de crianças e adolescentes e onde a BrasilAgro possua fazendas. Na ausência de organizações e/ou movimentos locais, será dada preferência a organizações que possuam atuação nos Estados e onde a BrasilAgro possua colaboradores residindo.

Dentro desses campos de atuação, queremos que sejam realizadas iniciativas que promovam a segurança alimentar de crianças e adolescentes, bem como suas respectivas famílias. Para isso, os projetos receberão por parte do Instituto BrasilAgro **um aporte total de R\$ 50.000,00** sendo destinado para cada Instituição a quantia de **R\$ 5.000,00 por organização**.



1. Apresentação Instituto BrasilAgro

O Instituto BrasilAgro, criado em 2020, é uma organização social sem fins lucrativos que tem como objetivo ser o braço social da Companhia BrasilAgro, com o propósito de transformar o futuro através da educação. Desde então, sua missão tem sido promover e implementar ações sociais que viabilizem oportunidades para o desenvolvimento responsável de comunidades de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

A BrasilAgro, por sua vez, é uma das maiores empresas brasileiras em quantidade de terras agricultáveis, com foco na aquisição, desenvolvimento e comercialização de propriedades rurais com aptidão agropecuária. Suas operações começaram em 2006 e, atualmente, a companhia possui um total de 18 propriedades rurais, tendo realizado a venda de cinco fazendas ao longo dos anos. Seu plano de trabalho contempla a valorização da propriedade rural como o principal vetor de retorno financeiro.

Atualmente, o Instituto tem direcionado suas ações para crianças e adolescentes dos municípios e áreas rurais próximas às regiões onde a BrasilAgro possui operações, com o intuito de garantir acesso digno e de qualidade aos direitos básicos e ao convívio comunitário, respaldados tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990, quanto na Constituição Federal de 1988.

2. Objetivo das ações pontuais para o Natal

Este edital tem como objetivo apoiar projetos e ações nas comunidades com foco na segurança alimentar, garantindo alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, de forma regular para crianças, adolescentes e famílias atendidos nas organizações contempladas.

Nesse sentido, o edital atua e busca impactar através de mais uma ação o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 02 – Fome Zero e Agricultura Sustentável quanto ao 2.1

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.



Os recursos terão finalidade para compras de alimentos, cestas básicas e/ou itens de higiene pessoal destinadas para as ações com foco nas comemorações de final de ano, como Natal e Ano Novo. O Instituto BrasilAgro se compromete com apoio financeiro e técnico (caso seja necessário) para as organizações contempladas.

3. Apresentação das doações pontuais no Instituto BrasilAgro

Donativos pontuais são contribuições realizadas de forma única ao longo do ano, direcionadas a organizações e iniciativas em emergências. Desde sua fundação, o Instituto BrasilAgro tem alocado parte de seus recursos a organizações que atuam nas regiões onde já estamos presentes e/ou que desenvolvem trabalhos focados em educação, acesso ao mercado de trabalho ou voltados ao público infantojuvenil.

Em julho de 2024, Relatório das Nações Unidas sobre o Estado da Insegurança Alimentar Mundial (SOFI 2024), mostra que a insegurança alimentar severa caiu 85% no Brasil em 2023.

Em números absolutos, 14,7 milhões deixaram de passar fome no país. A insegurança alimentar severa, que afligia 17,2 milhões de brasileiros em 2022, caiu para 2,5 milhões. Percentualmente, a queda foi de 8% para 1,2% da população.

Embora o Brasil tenha tido êxito na diminuição de casos em reação a insegurança alimentar severa e próximo a abandonar o Mapa da Fome, ainda é nítido a desigualdade social e o número expressivo de pessoas em território nacional que se encontram em situação de fome, especialmente nas áreas mais afastadas e sobretudo em datas comemorativas nos finais de ano.

Com o compromisso de promover o bem-estar e o desenvolvimento da primeira infância, o Instituto BrasilAgro valoriza o acesso digno e o fortalecimento do convívio comunitário para crianças, garantindo sua segurança, acolhimento e o suporte necessário às suas famílias. Diante disso, este edital tem como objetivo selecionar ações que visem atividades e investimentos direcionados as comemorações de final de ano, com o intuito de proporcionar momentos significativos e de crescimento para este público bem como sua família.

4. Quem pode participar



Organizações da Sociedade Civil, Escolas e Movimentos Sociais cujo suas ações sejam realizadas com foco na Educação e/ou destinada para crianças e adolescentes.

5. Localidade atendida

São Raimundo das Mangabeiras/MA, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Ribeiro Gonçalves/PI, Baixa Grande do Ribeiro/PI, Correntina/BA, Baianópolis/BA, Jaborandi/BA, Canápolis/BA, Alto Taquari /MT, São Félix do Araguaia/MT, Região do Xingu/MT, Comodoro/MT, Querência/MT. Caso não haja organizações suficiente para serem contempladas nesses territórios, serão contempladas Organizações que tenham atuação nos Estados em questão: Bahia, Maranhão, Piauí e Mato Grosso.

6. Requisitos institucionais

As instituições contempladas devem estar com a seguinte lista de documentos devidamente atualizada no ato da convocação para execução do projeto aprovado:

- Estar juridicamente constituída;
- Possuir CNPJ válido e ativo;
- Cópia do Estatuto Social da organização;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- Certidões de débito negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Comprovante de endereço da organização;
- Conta bancária (esse apenas será solicitado após aprovação do projeto);
- Síntese.

7. Requisitos técnicos

Não serão aceitos projetos e inscrições cujo as atividades possam ser enquadradas em algumas das categorias citadas abaixo:

- Projetos de cunho ou relacionados a teor político-partidário, religioso e de caráter individual;
- Pagamento de dívidas ou reembolso de despesas ou investimentos anteriores à data de aprovação do projeto;
- Manutenção de veículos ou imóveis;



- Contribuições gerais e inespecíficas que não tenha relacionamento com as ações previstas neste edital;
- Atividades para fins comerciais;

8. Apoio financeiro e técnico

Os projetos contemplados deverão cumprir com os seguintes critérios abaixo. As propostas serão avaliadas tendo em vista a identificação com os valores e missão do Instituto, afinamento com os objetivos previsto a destinação do recurso deste edital e metodologias viáveis no processo de execução no tempo previsto.

- Cada organização poderá apresentar suas ações no valor de até **R\$ 5.000,00** valor que receberá do Instituto para doações voltadas para as doações de final de ano;
As organizações devem o recurso para compra de cestas básicas, alimentos perecíveis e não perecíveis, itens de higiene pessoal (tais como absorventes, papel higiênico, fraldas, escovas de dentes, pastas de dente, sabonetes etc.). Ainda, ressaltamos que as organizações contempladas se comprometem a verificar e estar atentas as datas de validade dos alimentos assim como as condições dos alimentos perecíveis, garantindo cuidado para as famílias e assistidos que irão consumir;
- O Instituto solicitará um relatório das atividades desenvolvidas contendo fotos e relatos. Vale ressaltar que após liberação do recurso, será devidamente encaminhada tendo a documentação solicitada no item 6 devidamente encaminhada no prazo de cinco (5) dias corridos após a confirmação de aprovação do projeto conforme as diretrizes do Instituto BrasilAgro.

9. Prazo do projeto

As organizações deverão realizar as compras dos produtos solicitados e das atividades de final de ano previstas até o dia **30 de dezembro de 2025, terça-feira**. O prazo de utilização do recurso será analisado a partir da assinatura do termo de compromisso não sendo possível um aumento no prazo de duração por se tratar de um edital para donativos pontuais.

Vale ressaltar que todas as ações previstas para o Natal deverão ser executadas apenas no mês de dezembro, salvo que a data poderá ser transferida para até a primeira



semana de janeiro de 2025 no caso de a organização ter atraso quanto as datas de entrega dos fornecedores, problemas estruturais ou calendários municipais.

Caso haja alguma limitação nesse sentido que inviabilize o cumprimento do cronograma aplicado, a organização contemplada deverá entrar em contato imediatamente com o Instituto BrasilAgro por meio dos canais de comunicação e telefones fornecidos no ato da aprovação do projeto.

10. Termo de compromisso e apresentação da proposta

O Instituto, junto com a organização, escola ou movimento contemplado, assinará um termo de compromisso referente a proposta que será aprovado conforme as orientações previstas neste edital. As informações deverão ser informadas no formulário online que poderá ser encontrado [neste link](#).

11. Prazos de envio

Segue abaixo cronograma dos prazos:

Etapas*	Período
Divulgação do Edital	19/11/2025
Recebimento das propostas	19/11/2025 a 30/11/2025 até as 23h59 no horário de Brasília
Análise dos projetos	01/12/2025 a 05/12/2025
Retorno para as organizações	Até 08/12/2025 (a depender do envio das organizações)
Assinatura dos termos de compromisso	08/12/2025 a 12/12/2025 (revisitar o tópico 6 e 8 quanto a apresentação dos documentos neste prazo)
Início dos projetos	A partir do dia 12/12/2024



12. Seleção dos projetos

A equipe do Instituto BrasilAgro será responsável pela seleção de propostas de acordo com as informações deste edital.

Nos casos em que for necessário, o Instituto poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações sobre o projeto enviado.

O resultado da seleção será enviado para todas as Organizações, Escolas e Movimentos Sociais independentemente de serem contempladas ou não através do e-mail informado no ato da submissão da proposta conforme as datas deste calendário e informações previstas neste edital.

Qualquer dúvida, enviar para um e-mail para instituto@brasil-agro.com.